

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Vice Reitora, a Senhora SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, e a empresa DIMIVIG Vigilância E Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ/MF n° 22.236.185/0001-70 estabelecida na Rua Eliezer Levy, n° 152, bairro Juhão Ramos, município de Macapá doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, brasileira, residente e domiciliada na Av. Marcílio Dias, n° 709, bairro Julião Ramos, município de Macapá/AP, portadora da Carteira de Identidade n°6550561 SSP-GO, CPF n° 701.538.68, tendo em vista o constante no Processo nº 23125.03838/2020-12, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2020, decorrente do Pregão nº 06/2020, em observância às normas constantes na Lei 8.666/93 e demais legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 31/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 31/2020 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 31/10/2021 a 31/10/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Fica resguardado a contratante o direito à redução ou supressão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP 29 de outubro 2021.

Professora DravsIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL,

/ Vice-Reitora

ALISSANDRA GOMES
ALISSANDRA GOMES
MONTEIRO:70153868287
MONTEIRO:70153868287

DIMITYIG VIGILANCIA E Assessito de formos digital an SEGURANCA DIMITACI NA INSTITUTA DI PATRIMONIAL LITA 223618500179 LITA 2223618500179 LITA 223618500179 p. 16 q. 16

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO

Contratada

Testemunhas:		
1	CPF:	
2	Cbe.	